

ESTADO DA BAHIA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

EXERCÍCIO DE 2019

Processo de Pagamento No. 285

Data: 07/10/2019

Empenho / Liquidação: **36 / 1**

Credor: **JOALDO LIMA DA SILVA**

Valor Bruto R\$	1.060,00
Valor Retido R\$	0,00
Valor Líquido R\$	1.060,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA

4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.9.0.14.00 - Diárias – Civil

0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Conta	Descrição	Doc.	Valor R\$
9-0	9-0	5	1.060,00



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CNPJ: 16.234.544/0001-58

NOTA DE EMPENHO

EMPENHO 36 EXERCÍCIO 2019 P.A.: TIPO: Normal TIPO Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Unidade: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA
Função: 1 - Legislativa
Sub-Função: 31 - Ação Legislativa
Programa: 1 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Proj. / Ativ.: 4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento: 3.3.9.0.14.00 - Diárias - Civil
Fonte: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: Não se Aplica
Licitação:
Contrato:
Convênio: -
Subelemento: 339014.00 - Diárias - Civil
Incorporação: -
Despesa Pessoal: R\$ 0,00

SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
3.020,00	1.000,00	2.020,00

CREDOR

Nome: JOALDO LIMA DA SILVA Cidade: ITABELA - BA
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, Nº 478 C.P.F.: 955.844.395-68
Bairro: CENTRO R.G.: 0648858448

HISTÓRICO

EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO DE DUAS DIÁRIAS DE VIAGEM AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, À CAPITAL DO ESTADO, SALVADOR/BAHIA, PARA ACOMPANHAR O JULGAMENTO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI MUNICIPAL Nº 522/2018, CONSTANTE DO PROCESSO Nº 8016530-98.2018.8.05.0000, NA SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE OS AUTOS CITADOS NA SECRETARIA DO TJ-BA, GABINETES DE DESEMBARGADORES E ASSESSORIAS TÉCNICAS E PLENÁRIO, NOS DIAS 08 E 09 DE OUTUBRO DE 2019.

ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Valor Total
TOTAL:					1.060,00

VALOR TOTAL POR um mil e sessenta reais *****

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

EM : 07/10/2019

DORIVAL SANTOS BARBOSA
Contador - CRC BA-027499/O-2

AUTORIZO A DESPESA

EM : 07/10/2019

JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CNPJ: 16.234.544/0001-58

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº 36 / 1 EXERCÍCIO 2019 P.A.: TIPO: Ordinário TIPO Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA	Modalidade: Não se Aplica No.:
Função: 1 - Legislativa	Licitação:
Sub-Função: 31 - Ação Legislativa	Contrato:
Programa: 1 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	Convênio: -
Proj. / Ativ.: 4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	Despesa Pessoal: R\$ 0,00
Elemento: 3.3.9.0.14.00 - Diárias - Civil	Incorporação: -
Fonte: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Subelemento: 339014.00 - Diárias - Civil

DOTAÇÃO			EMPENHO		
SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	VALOR DA LIQUIDAÇÃO	SALDO ATUAL
3.926,00	1.060,00	2.866,00	1.060,00	1.060,00	0,00

CREDOR	
Nome: JOALDO LIMA DA SILVA	Cidade: ITABELA - BA
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, Nº 478	C.P.F.: 955.844.395-68
Bairro: CENTRO	R.G.: 0648858448
Conta Bancária:	Agência: Banco:

HISTÓRICO:

EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS DUAS DIÁRIAS DE VIAGEM AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL À CAPITAL DO ESTADO, SALVADOR/BAHIA, PARA ACOMPANHAR O JULGAMENTO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI MUNICIPAL Nº 522/2018, CONSTANTE DO PROCESSO Nº 8016530-98.2018.8.05.0000, NA SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE OS AUTOS CITADOS NA SECRETARIA DO TJ-BA, GABINETES DE DESEMBARGADORES E ACESSÓRIAS TÉCNICAS E PLENÁRIO, NOS DIAS 08 E 09 DE OUTUBRO DE 2019.

DATA DO EMPENHO	VALOR BRUTO POR EXTENSO	VALOR BRUTO
07/10/2019	um mil e sessenta reais *****	1.060,00

RETENÇÕES DO EMPENHO		
Código	Receita	Valor
TOTAL RETIDO		0,00

NOTA DE LIQUIDAÇÃO	VALOR LÍQUIDO
DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM) PRESTADO(S) EM : 07/10/2019	DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA PODENDO EFETUAR PAGAMENTO. EM : 07/10/2019
 MEURI APARECIDA VERONEZ Liquidante	 MEURI APARECIDA VERONEZ Liquidante



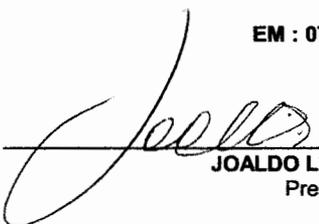
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
CNPJ: 16.234.544/0001-58
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

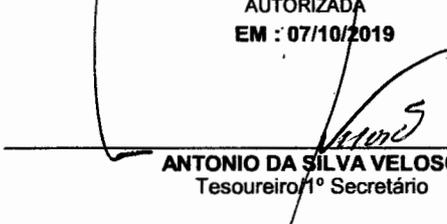
EMPENHO 36 / 1 EXERCÍCIO 2019 P.A.: TIPO: Ordinário TIPO Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade:	01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA		Modalidade:	Não se Aplica
Função:	1 - Legislativa		Licitação:	
Sub-Função:	31 - Ação Legislativa		Contrato:	
Programa:	1 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA		Convênio:	-
Proj. / Ativ.:	010101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL		Subelemento:	33901400 - Diárias - Civil
Elemento:	3.3.9.0.14.00 - Diárias - Civil		Incorporação:	-
Fonte:	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Despesa Pessoal:	R\$ 0,00
SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL		
3.920,00	1.060,00	2.860,00		

CREDOR
Nome: **JOALDO LIMA DA SILVA** Cidade: **ITABELA - BA**
Endereço: **RUA SANTOS DUMONT, Nº 478** C.P.F.: **955.844.395-68**
Bairro: **CENTRO** R.G.: **0648858448**

DATA PAGAMENTO	VALOR BRUTO POR EXTENSO	VALOR BRUTO
07/10/2019	(um mil e sessenta reais *****)	1.060,00

ORDEN DE PAGAMENTO
PAGUE-SE A QUANTIA DE R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais *****)
EM : 07/10/2019

JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA AUTORIZADA
EM : 07/10/2019

ANTONIO DA SILVA VELOSO
Tesoureiro/1º Secretário

Banco	Agência	Conta	Descrição	Documento	Valor	Fonte
104	4582	9-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 9-0	00024465	1.060,00	

PROCESSO DE PAGAMENTO: 285



Recorte DIGITAL

Essa mensagem foi produzida pelo serviço "RECORTE DIGITAL" da OAB/BA.

Para mais informações sobre o serviço, acesse www.oab-ba.org.br.

Uma cópia dos últimos 45 dias pode ser obtida acessando o site [Historico de Publicações](#).

CENTRAL DE SUPORTE: (71) 3512-6614 / cabba@recortedigital.edu.br

Recorte Digital - OAB/BA - Resultado da Busca

Advogado(a)	SUELI NASCIMENTO FERNANDES
Número da OAB	60814 - BA
Data processamento/pesquisa	30/09/2019 (DJBA)

Estados incluídos em sua assinatura: *Leitura DJ União, Leitura DJ Bahia*

Publicação: 1.

Data de Disponibilização: 30/09/2019

Data de Publicação: 01/10/2019

Jornal: Diário Oficial DJ Bahia

Caderno: Tribunal de Justiça

Local: CADERNO 1 – ADMINISTRATIVO

TRIBUNAL PLENO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Página: 00085

(32)PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA TRIBUNAL PLENO PAUTA DE JULGAMENTO. Processos que deverão ser julgados pelo (a) Tribunal Pleno, em Sessão Ordinária que será realizada em 09/10/2019 às 08:30:00, no Tribunal de Justiça da Bahia, 5ª Av. do CAB, nº 560. Salvador/BA - Brasil - CEP 41745-971. Na forma do art. 183, §2º, do RITJBA, com a redação dada pela emenda regimental n. 12, disponibilizada no DJe de 31 de março de 2016, os advogados poderão apresentar pedido de julgamento presencial, com ou sem sustentação oral, até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão de julgamento, dirigido ao Presidente do Órgão Julgador e entregue ao Diretor da respectiva Secretaria.

Ordem: 55 Processo: 8016530-98.2018.8.05.0000 DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO Partes: LUCIANO FRANCISQUETO ITABELA CAMARA MUNICIPAL Advogado (s): ALTAMIR ALVES JUNIOR (BA 1910) ANTONIO PITANGA NOGUEIRA NETO (BA 5649) JOED SOARES ANDRADE (BA 2783) NIVALDO ALVES SANTOS (BA 04480) RAMON BERTOLDI DOS SANTOS (BA 72060) CAIO RODRIGUES SABAINI (BA 81890) **SUELI NASCIMENTO FERNANDES** (BA 0814) Comarca: Salvador



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
TRIBUNAL PLENO

ATESTADO DE COMPARECIMENTO

Declaro, para os devidos fins, que o **Srº Joaldo Lima da Silva, vereador, Presidente da Câmara Municipal de Itabela**, compareceu à Sessão Ordinária Judicante do Tribunal de justiça do Estado da Bahia no dia 09/10/2019, para acompanhamento do processo nº 8016530-98.2018.8.05.0000, sendo liberado às 09:55h.

Assinatura manuscrita de Carlos Henrique de Sant'Anna, em tinta preta, sobre uma linha horizontal.

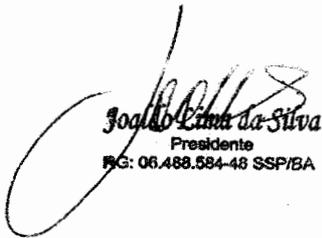
Carlos Henrique de Sant'anna
Secretário Adjunto do Tribunal Pleno

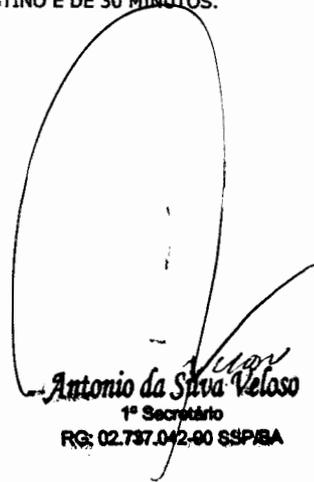
CAIXA**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ITABELA CAMARA MUNICIPAL
Conta origem:	4582 / 006 / 00000009-0
Conta destino:	4582 / 001 / 00020292-9
Nome destinatário:	JOALDO LIMA DA SILVA
Valor:	R\$ 1.060,00
Identificação da operação:	PAGT DIARIS
Data de débito:	07/10/2019
Data/hora da operação:	07/10/2019 11:20:42
Código da operação:	00024465
Chave de segurança:	8GVU6U1NKF0UQW2U

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104


Joaldo Lima da Silva
Presidente
RG: 06.488.584-48 SSP/BA


Antonio da Silva Veloso
1º Secretário
RG: 02.737.042-00 SSP/BA

**Autorização de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

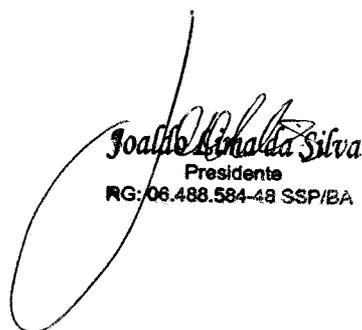
Emitente:	ITABELA CAMARA MUNICIPAL
Conta origem:	4582 / 006 / 00000009-0
Conta destino:	4582 / 001 / 00020292-9

Nome destinatário:	JOALDO LIMA DA SILVA
Valor:	R\$ 1.060,00
Identificação da operação:	PAGT DIARIS

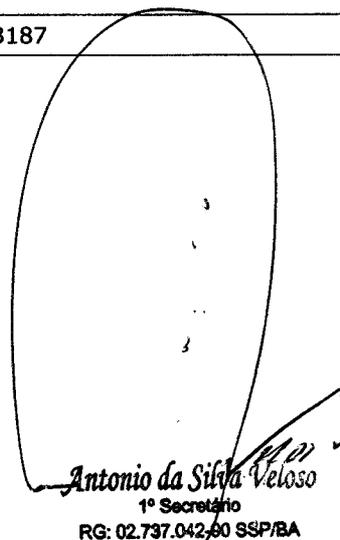
Data de débito:	07/10/2019
Data/hora da operação:	07/10/2019 11:19:12

Código da operação:	87423187
----------------------------	----------

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Joaldo Lima da Silva
Presidente
RG: 06.488.584-48 SSP/BA



Antonio da Silva Veloso
1º Secretário
RG: 02.737.042-90 SSP/BA

Prefeitura Municipal de Itabela
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 450, DE 08 DE MAIO DE 2013.

**“DÁ OUTRA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA
LEI MUNICIPAL Nº 369 DE 08 DE
DEZEMBRO DE 2008, FIXANDO NOVOS
VALORES PARA AS DIÁRIAS DE VIAGENS
DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS
MUNICIPAIS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabela, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam fixados os novos valores para as diárias de Prefeito, Presidente da Câmara Municipal, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, Assessores, Chefes de Divisão e demais Servidores, conforme tabela abaixo, estabelecida em reais:

CAPITAL (Salvador / Bahia)

Prefeito Municipal	660,00
Presidente da Câmara Municipal	530,00
Vice-Prefeito	530,00
Secretários Municipais, Vereadores, Procurador e Controlador	460,00
Assessores, Chefes de Divisão, Diretores e Vice-Diretores	330,00
Demais Funcionários	260,00

DISTRITO FEDERAL

Prefeito Municipal	1.000,00
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores	800,00
Vice-Prefeito	800,00
Secretários Municipais e Vereadores	600,00
Assessores, Chefes de Divisão, Diretores e Vice-Diretores	550,00
Demais Funcionários	460,00

Prefeitura Municipal de Itabela

Gabinete do Prefeito



OUTROS ESTADOS (Capital e Interior)

Prefeito Municipal	660,00
Presidente da Câmara de Vereadores	600,00
Vice – Prefeito	600,00
Secretários Municipais e Vereadores	530,00
Assessores, Chefes de Divisão, diretores e Vice-Diretores	400,00
Demais Funcionários	370,00

INTERIOR DO ESTADO, com pernoite

Prefeito Municipal	530,00
Presidente da Câmara de Vereadores	400,00
Vice- Prefeito	400,00
Secretários Municipais e Vereadores	260,00
Assessores, Chefes de Divisão, Diretores e Vice-Diretores	260,00
Demais Funcionários	200,00

§ 1º - Nos deslocamentos para o exterior, serão adotados os critérios e valores das diárias estabelecidas pela União, observada a hierarquia.

§ 2º - Os valores acima estabelecidos serão para atender as despesas com transporte local, hospedagem e alimentação.

§ 3º - Em quaisquer casos, quando não houver pernoite, o valor a ser concedido será igual a 50% (cinquenta por cento) da diária correspondente.

ART 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela, 08 de maio de 2013.

PAULO ERNESTO PESSANHA DA SILVA
Prefeito Municipal

SANCIONADO

08.05.2013

Assinatura